



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS REPRESENTADA PELO PREFEITO E A EMPRESA LAR SAO VICENTE DE PAULO DE DELFINOPOLIS, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 – Centro, neste ato representada por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Paulo Pinto, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na Rua Nélson Valentim Dias nº 30, Bairro Espírito Santo, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **LAR SAO VICENTE DE PAULO DE DELFINOPOLIS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 20.901.740/0001-06**, com sede na Avenida Pe. Ivo Soare de Matos,nº 252, Bairro: Centro, CEP: 37910-000, na cidade de Delfinópolis-MG, neste ato representada pelo Presidente , o Sr. **Belchior Ferreira de Lima**, portador do CPF nº 224.386.108-91 e da carteira de identidade nº MG-3.768.267, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 191/2024, Inexigibilidade N.º 005/2024**, e, conforme o memorando do Secretário Municipal de Administração, com justificativa, Autorização do Prefeito e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/21, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **09 de janeiro de 2026 até 08 de janeiro de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Fundamenta-se a presente prorrogação no artigo 107, da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica

3.1 – Os valores permanecem inalterados, sendo mantidos aqueles já pactuados, conforme demonstrado na tabela abaixo:

LOTE	DESCRÍÇÃO	QUANT	UNID	VALOR R\$	TOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AV. IVO SOARES DE MATOS - PE, Nº 252 - CENTRO, EM DELFINÓPOLIS (MG).	12	MÊS	1.550,00	18.600,00

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente TERMO ADITIVO, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133 de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021 e será publicado por extrato, nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis - MG, 07 de janeiro de 2026.


PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

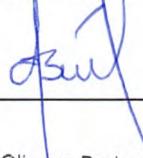

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE
DELFINOPOLIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


OVIDIO BATISTA NOGUEIRA JÚNIOR
CPF - 100.815.016-92

Nome: RG - 16.816.013
CPF: AUXILIAR ADMINISTRATIVO


WAGNER ZEFIRINO DA SILVA
CPF-146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

VISTO JURÍDICO: 

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910